Diário Oficial

PREFEITURA DE MONTE MOR

Ano I - Nº 12 - Quinta-Feira, 10 de outubro de 2019 - Diário Oficial de Monte Mor - www.montemor.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

FINANÇAS

APROVAÇÃO DE AMOSTRAS, BEM COMO ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

Thiago Giatti Assis, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que **após aprovação das AMOSTRAS feita pela Secretária de Educação** desta municipalidade, em observância as disposições constantes no inciso VII do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos, **HOMOLOGA** o procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 52/2019, cujo objeto é o: *"Registro de preços para aquisição de utensílios para bebês e lençóis, para atender a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no anexo I"*, à favor das empresas**:**

CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, pelo valor total de R$ 219.168,00 (duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais), referente ao Lote 01 do presente Pregão Presencial.

PROSALEN COMERCIAL LTDA - ME, pelo valor total de R$ 76.330,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais), referente ao Lote 02 do presente Pregão Presencial.

Decorrido prazo legal e sem a interposição de recursos, considere se **ADJUDICADO** o procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 52/2019, cujo objeto é o: *"Registro de preços para aquisição de utensílios para bebês e lençóis, para atender a demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no anexo I"*, à favor das empresas**:**

CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, pelo valor total de R$ 219.168,00 (duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e oito reais), referente ao Lote 01 do presente Pregão Presencial.

PROSALEN COMERCIAL LTDA - ME, pelo valor total de R$ 76.330,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais), referente ao Lote 02 do presente Pregão Presencial.

Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, em 09 de outubro de 2019.
Thiago Giatti Assis – Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA 019 de 08 de Outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2019 (DOMINGO) REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte Mor/SP, no uso de suas atribuições, assegurado pelas Leis Municipais nº. 777/1998, nº. 864/2000 e nº. 1.923/2014:

RESOLVE:

Art. 1º. – Na reunião extraordinária de 08 (oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), o Colegiado deliberou por unanimidade em postergar a divulgação do resultado do pleito eleitoral, realizado em 06 (seis) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) em virtude do elevado número de pedidos de representação e/ou impugnação. Assim, o resultado será divulgado após a finalização dos trabalhos do Colegiado no julgamento dos pedidos supracitados.

Art.2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 08 de outubro de 2019.

Presidente do CMDCA
Denise F. T. Caetano

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº. 06/2019

"Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá outras providências".

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os termos do artigo 54 e 61, da Resolução nº 02/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando o §1º do artigo 13 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, conforme abaixo especificado**:**

I - Comissão Permanente de Justiça e Redação:

Joaz Pereira dos Santos - PSDB
Andréa Aparecida Garcia Tardio - PDT
Neide Garcia Fernandes - MDB

II - Finanças e Orçamento:

Andrea Aparecida Garcia Tardio - PDT
Valdecir Torres - MDB
Jesus do Vale Lopes - PR

Atividades Privadas:

Eduardo Bispo – PSDB
José Bonifácio de Lima - MDB
Elias Gomes - MDB

Art. 2º - Os membros das Comissões Permanentes deverão reunir-se para eleger os respectivos Presidentes, Vice-Presidentes e Secretários.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o setor competente autorizado a promover as providências de praxe.

Câmara Municipal de Monte Mor, 07 de outubro de 2019.

WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente

MARCOS ANTONIO GIATI
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2019.

SÍLVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA
Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor
(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)
é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br

CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:
Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br